



“Registo de Minas”



Concelho de Lousa

Districto Administrativo de Lousa

Relação do registo de minas feitas na secretaria da camara municipal de Lousa no mes de janeiro de 1853, em conformidade do Real Decreto de 2 de abril de 1852

Nome do registador	Denominação da mina	Localidade do mineral	Data do registo	Observações
José Augusto Cardoso de Castro natural de Lisboa, negociante e proprietario, residente no concelho de Lousa e o mesmo	Herdade de Salceda, na freguesia de Lousa e outra em Lousa	Lousa e outra em Lousa	18 de janeiro de 1853	
	Herdade da Gravata, freguesia de Lousa e o mesmo	Lousa e outra em Lousa	18 de janeiro de 1853	

Secretaria da camara municipal de Lousa, 7 de março de 1853.

João Baptista de Lousa

REGISTO DE MINAS

Em 1852, agosto, 30 foi criado o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, tendo-lhe sido atribuídos todos os domínios da Repartição de Obras Públicas, começando a superintender em todos os assuntos de obras públicas, comunicações, comércio, indústria e agricultura.

Em 10 de novembro de 1852 é extinta a Comissão de Minas, que havia sido criada por Carta de Lei em 25 de julho de 1850, cabendo então ao Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria as funções que cabiam à Comissão de Minas.

A Carta de Lei do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, datada de 31 de dezembro de 1852, referia no seu Cap. IV, artigo 12º, que “*qualquer companhia, ou particular que descobrir uma mina e quiser assegurar o seu direito à concessão, fará registrar na Câmara Municipal do concelho a que pertencer a localidade, uma nota do descobrimento*” da mina.

A obrigatoriedade do registo de minas veio a ser fortalecida pelo regulamento de 9 de dezembro de 1853, que no seu Capítulo V determinava as normas para *reconhecimento dos descobridores de minas*.

O artigo 39º do referido capítulo, obrigava ao registo da mina na Câmara Municipal, e o envio de uma certidão do registo ao Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria, acompanhados de amostras de minerais, da descrição e posição do jazigo, e indicação da reserva de terreno pretendido.

No registo efetuado na Câmara Municipal deviam figurar, os seguintes elementos (art. 40º):

- O nome, a idade, o estado civil, naturalidade, residência e profissão do descobridor;
- A espécie de mineral descoberto;
- A localização da mina;
- Minas confinantes;
- Nome e residência do proprietário do solo onde a mina se encontrava;
- Descrição sobre a forma de descoberta do depósito (simples trabalho de pesquisa ou por meio de poços e galerias) e indicação da autorização.

A partir de 1 de dezembro de 1892, os serviços do Ministério, ficaram a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Comércio e Indústria que, por sua vez, se constituía por três direções e três repartições, sendo uma delas a Repartição dos Serviços Técnicos de Minas e da Indústria. Em 28 de dezembro de 1899, os serviços da

Secretaria de Estado foram distribuídos por várias Direções ficando os processos relativos ao descobrimento, concessão, inspeção, lavra e polícia de pedreiras, turfeiras e de minas, entregues à 2ª Repartição de Minas, inserida na I Delegação Geral das Obras Públicas e Minas. Em 21 de janeiro de 1903, opera-se a última remodelação e cria-se o Conselho Superior de Obras Públicas e Minas.

A Lei 677 de 13 de Abril 1917, Cap. II, artº 13º, voltou a determinar que todo o indivíduo que quisesse assegurar o direito à exploração de depósitos de substâncias mineiras teria que apresentar na câmara municipal do respetivo concelho uma nota de manifesto. Assim acontecia em Évora, pelo que, no mês de Dezembro levamos ao conhecimento dos nossos utilizadores o resultado de um levantamento efetuado pelo Arquivo Municipal de Évora sobre os *Livros de Registo de descoberta de minas n'este Concelho d'Évora*", que o Arquivo detém à sua guarda e que nos permite conhecer a iniciativa mineira no Concelho de Évora entre o final do século XIX e início do século XX.

Podemos então referir que o principal minério explorado no Concelho de Évora era o Cobre com 491 registos, seguido do ferro com 75 e do chumbo com 32. Havia ainda exploração de prata, manganez, estanho, volfrâmio e outros com inferior ocorrência.